



*Câmara Municipal de Salto*  
13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO NO. 06/92

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA,  
Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São  
Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal  
de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 17 de agosto  
de 1992, aprovou e ele sanciona a seguinte:

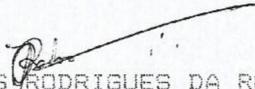
RESOLUÇÃO

ARTIGO 1o. - Fica fixada a Verba de  
Representação do Presidente da Câmara Municipal de Salto,  
para a próxima legislatura, em 20% (vinte por cento) da  
estipulada para o Prefeito Municipal.

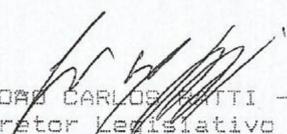
ARTIGO 3o. - As despesas  
decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos  
próprios dos futuros orçamentos.

ARTIGO 4o. - Esta Resolução entrará  
em vigor a partir de 1o. de janeiro de 1.993, revogadas as  
disposições em contrário.

Sala das Sessões, em  
17 de agosto de 1.992

  
- JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA -  
Presidente

Registrada na Secretaria  
Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no  
local de costume, em 18 de agosto de 1.992 e publicada na  
imprensa local.

  
- JOÃO CARLOS MATTI -  
Diretor Legislativo  
de Administração